

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 019/2018.

Rubinéia, SP, 9 de fevereiro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO ARAUJO GOULART

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo ajustar o orçamento vigente aos custos necessários para a realização de obras de execução de 532,12 m² de pisos de canteiro central, na Avenida Presidente Castelo Branco, no trecho entre a Rua Nidoval Reis e a Rua Casimiro de Abreu, em uma extensão aproximada de 400,00 m (em relação ao trevo do Estádio Municipal).

Ressaltamos que os recursos são originários do Convênio nº 278/2047, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, conforme cópia que acompanha o projeto de lei.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº __18__ /2018.

“Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 108.057,72 (cento e oito mil, cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:-Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROJETO:- 1050

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE 002– Estadual

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.038

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 8.057,72 (oito mil, cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos)

FONTE 01 – Municipal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.038

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 278/2047, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, objetivando obras de execução de 532,12 m² de pisos de canteiro central, na Avenida Presidente Castelo Branco, no trecho entre a Rua Nidoval Reis e a Rua Casimiro de Abreu, em uma extensão aproximada de 400,00 m (em relação ao trevo do Estádio Municipal), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 9 de fevereiro de 2018.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal